

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA

O **Dr. Marcos Paulo Sousa Campelo**, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia/PA, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pela Leiloeira Oficial **WIRNA CAMPOS CARDOSO, JUCEPA nº 2015.029-03-04**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0800060-53.2022.8.14.0017 – Cumprimento de Sentença

Exequentes:

- **BRILHAR INDUSTRIA DE CALCADOS E PERSONALIZADOS LTDA**, CNPJ: 40.861.002/0001-90, na pessoa do seu representante legal;
- **IVANILDE ALVES DOS REIS SOUSA**, CPF: 288.844.692-87;

Executado: RMAC COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - EPP, CNPJ: 07.908.651/0001-23, na pessoa de seu representante legal;

1º Leilão

Início em 03/11/2025, às 10:00hs, e término em 06/11/2025, às 10:00hs.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1: R\$ 14.990,00; LOTE 2: R\$ 14.990,00, LOTE 3: R\$ 6.290,00, LOTE 04: R\$ 6.290,00, conforme avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 06/11/2025, às 10:01hs, e término em 27/11/2025, às 10:00hs.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1: R\$ 8.994,00; LOTE 2: R\$ 8.994,00; LOTE 3: R\$ 3.774,00, LOTE 04: R\$ 3.774,00, correspondente a 60% do valor da avaliação.

Descrição do Bens:

LOTE 01 - MÁQUINA PARA SALGADOS DEGUST PLUS, SEM NUMERAÇÃO APARENTE.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Antônio Raposo, 172, Loja 1, Lapa, CEP 05074-020, São Paulo – SP;

ÔNUS: A **PENHORA** do bem se encontra ao ID. Pág. 14/17 dos autos.

DEPOSITÁRIO: Tenesse Sanches, RG: 30.244.221-2.

Avaliação: R\$ 14.990,00, em janeiro de 2023.

LOTE 02 - MÁQUINA PARA SALGADOS DEGUST PLUS, SEM NUMERAÇÃO APARENTE.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Antônio Raposo, 172, Loja 1, Lapa, CEP 05074-020, São Paulo – SP;

ÔNUS: A **PENHORA** do bem se encontra ao ID. Pág. 14/17 dos autos.

DEPOSITÁRIO: Tenesse Sanches, RG: 30.244.221-2.

Avaliação: R\$ 14.990,00, em janeiro de 2023.

LOTE 03 - MÁQUINA MASSEIRA PARA 10KG.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Antônio Raposo, 172, Loja 1, Lapa, CEP 05074-020, São Paulo – SP;

ÔNUS: A **PENHORA** do bem se encontra ao ID. Pág. 14/17 dos autos.

DEPOSITÁRIO: Tenesse Sanches, RG: 30.244.221-2.

Avaliação: R\$ 6.290,00, em janeiro de 2023.

LOTE 04 - MÁQUINA MASSEIRA PARA 10KG.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Antônio Raposo, 172, Loja 1, Lapa, CEP 05074-020, São Paulo – SP;

ÔNUS: A **PENHORA** do bem se encontra ao ID. Pág. 14/17 dos autos.

DEPOSITÁRIO: Tenesse Sanches, RG: 30.244.221-2.

Avaliação: R\$ 6.290,00, em janeiro de 2023.

Débito da ação: R\$ 40.413,99, em agosto de 2023, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

Taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pela Leiloeira Oficial. **Sra. Wirna Campos Cardoso**, matriculada na JUCEPA nº 2015.029-03-04, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:

**À vista****Parcelado****Por crédito**

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juiz.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

⚠ Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Conceição do Araguaia/PA, 05 de setembro de 2025.

Dr. Marcos Paulo Sousa Campelo

Juiz de Direito